EMENDA 002/17
DATA: 20/02/17

Súmula: Trata-se de emendas supressiva, modificativa e aditiva ao Projeto de Lei 003/2017 que trata do Programa CUIDADOR VOLUNTÁRIO, para fins de sanar suposto vício de iniciativa.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Cornélio Procópio - Estado do Paraná, a seguinte emenda **ao Projeto de Lei 003/17 do vereador Raphael Dias Sampaio**, conforme segue:

Art. 1º - Fica suprimida parte do parágrafo único do art. 3º e incisos I a V, sendo que o art. 3º passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A atividade de cuidador voluntário será desenvolvida a título gratuito não implicando em qualquer forma de relacionamento profissional ou empregatício entre o cuidador voluntário e o Poder Público e a pessoa com deficiência, mobilidade reduzida ou idoso beneficiado.

Parágrafo único. Apesar da atividade de cuidador voluntário, nos termos do programa instituído nesta lei, não ser remunerada, será considerada de relevante interesse público e social."

Art. 2º - Fica acrescentada a emenda modificativa do art. 4º que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Poderá o Poder Público municipal realizar, em caráter permanente e a título gratuito, diretamente ou por meio de parcerias, Curso Básico de Treinamento de Cuidadores, desde que não gere despesas."

Art. 3° - Fica acrescentada a emenda aditiva ao art. 5º que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 5º O Poder Público municipal poderá firmar convênios e parcerias com universidades e escolas, especialmente de enfermagem e serviço social, além de órgãos de outras esferas de governo, empresas e entidades não governamentais do terceiro setor, para a plena consecução dos objetivos visados nesta lei, de forma gratuita."

Art. 4º - Fica suprimido o art. 6º, sendo que o art. 7º passará a ser o art. 6º:

"Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação."

Cornélio Procópio, 20 de fevereiro de 2017.

Raphael Dias Sampaio
Vereador - PMDB